



**TERMO DE CESSÃO DE USO TRT4 Nº
106/2023-01**

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 4ª REGIÃO E O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE
DO SUL.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Porto Alegre, RS, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 730, centro, em Porto Alegre, RS, doravante designada **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Desembargadora **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, por meio do presente Termo Aditivo, resolvem alterar Termo de Cessão de Uso, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em virtude da extinção da obrigação do **CESSIONÁRIO** participar do rateio das despesas com manutenção predial, em decorrência da republicação da Resolução CSJT nº 356/2023, alteram-se o *caput* e os Parágrafos Primeiro e Segundo Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

“DO VALOR DOS RESSARCIMENTOS

CLÁUSULA QUINTA. *Em virtude da republicação da Resolução CSJT nº 356/2023, a contar do início da vigência do presente Termo de Cessão de Uso, o CESSIONÁRIO deverá pagar ao CEDENTE o rateio das despesas comuns, conforme discriminado na tabela a seguir:*

VALORES DE REEMBOLSO			
Unidade judiciárias	Limpeza e conservação (R\$)	Climatização (R\$)	Total do reembolso (R\$)
<i>FT de Estrela</i>	673,54	79,62	753,16
<i>VT de Triunfo</i>	409,04	-	409,04
Total do reembolso (R\$)			1.162,20

Parágrafo Primeiro. *O CESSIONÁRIO participará proporcionalmente no rateio das despesas comuns calculadas de forma proporcional às áreas cedidas em relação à limpeza e conservação e à climatização, se houver.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Proad nº 8101/2023 - CD nº 595/2023

Termo de Cessão de Uso 106/2023-01

Parágrafo Segundo. O valor mensal a ser pago pelo CESSIONÁRIO a título de ressarcimento pelo uso das áreas cedidas é de **R\$ 1.162,20 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ratificam o termo de cessão ora aditado em todos os seus termos, cláusulas não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT4

Pelo CESSIONÁRIO:

Documento assinado digitalmente
VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK
Presidente do TRE/RS